



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022**

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais”

Relator: Charles Costalonga Ladislau

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 060/2022 que “Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 e 58 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Charles Costalonga Ladislau, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião na data de 17 de julho de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável com Emenda à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 060/2022.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 060/2022, com Emenda Supressiva, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 17 de julho de 2023.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003000300032003A00340032004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil. E-mail: [cmbe@cmbe.es.leq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leq.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
**Presidente da CFO (relator)**

AUSENTE

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CFO**

**SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)**  
**Membro CFO**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003090360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP,  
www.cmbes.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbes@cmbes.es.leg.br